

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-IPC E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE** NAS QUALIDADES DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.444.435/0001-25 COM SEDE NA AVENIDA EDGAR GONÇALVES, S/N, Q 11, L 6, RESIDENCIAL ALTO DONA AUGUSTA, CARIACICA, ES, CEP. 29.146-550, REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SUA DIRETORA PRESIDENTE **JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**, REGULARMENTE NOMEADA PELA PORTARIA/GP Nº 601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 01.219.199/0001-06, COM SEDE NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 629, 2º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29.010-904, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA GERENTE REGIONAL Sr.^a. **JULIANA DOS**

SANTOS COSTA, BRASILEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.192.049-ES, CPF Nº 070.393.027-30, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. CARLOS MOREIRA LIMA, Nº 245/1.801, BENTO FERREIRA – VITÓRIA/ES.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023** que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03/04/2025 até 03/04/2026, conforme clausula décima do contrato 005/2023.
- 1.2.** Tem por objeto também o aumento de 20% no quantitativo do contratado, conforme clausula onze do contrato 005/2023.
- 1.3.** Em razão das alterações, a cláusula sétima no inciso 7.2 passa vigor com a seguinte redação: “Considerando que a Contratante pode possuir até seis estagiários ativos...”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

- 2.1.** O preço mensal dos serviços será de **R\$ 45,11 (quarenta e cinco reais e onze centavos) por estagiário ativo.**
- 2.2.** Considerando que a Contratante pode possuir até seis estagiários ativos, estima-se que o valor anual do presente termo aditivo será de **R\$ 3.247,92 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).**
- 2.3.** No preço proposto estarão inclusos todos os custos para a prestação dos serviços contratado, não sendo devida a cobrança de nenhuma taxa adicional e será pago de acordo com a quantidade de estagiários atuantes no Instituto em cada mês.
- 2.4.** Em nenhuma hipótese será admitido o reajuste do percentual da taxa de administração na vigência do contrato.

2.5. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte serão estabelecidos conforme determina a Lei Municipal nº 6.421 de 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e deve vigor da assinatura até 12 (doze) meses subsequentes, tendo a execução e eficácia legal após a publicação no Diário do Município;

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1. O índice de reajuste utilizado é o Índice de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela mesma periodicidade que ela autorizar, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela mesma periodicidade que ela autorizar

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

5.1. Fazem parte integrante deste Segundo Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o processo nº. 15/2023 complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

5.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 01 de abril de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.04.02 14:08:46
-0300

DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783

Assinado digitalmente
por ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783
Data: 2025.04.02
14:53:43 -0300

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

JULIANA DOS
SANTOS
COSTA:07039
302730

Assinado de forma
digital por JULIANA
DOS SANTOS
COSTA:07039302730
Dados: 2025.04.02
08:40:30 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO-CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF